



NATAL

Câmara Municipal de Natal

Vereador do Poder Executivo

CMN - PROJETO DE LEI
Número: 346/2022
Folhas: 32 NC

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 2 de maio 2023, procedi à juntada de Emenda Modificativa 15/23, de autoria do Vereador Daniel Valença, ao Projeto de Lei 346/22, de autoria do Vereador Luciano Nascimento.

E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Natal, 2 de maio de 2023.

Juliana Celly Medeiros Costa

Juliana Celly Medeiros Costa
Assessora Técnica Legislativa

Matrícula 541538-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
GABINETE DANIEL VALENÇA – PT/RN

CMN - PROJETO DE LEI
Número: 346/2022
Vereador: 33 NC
Daniel VALENÇA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 346/2022

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 346/2022, que cria política afirmativa para contratação de estagiários egressos de internatos, orfanatos e abrigos para órgãos da Administração Pública de Natal.

Dá-se ao art. 1º, *caput* e § 2º, as seguintes redações:

“Art. 1º. Fica instituído o Programa de Apoio e Incentivo ao Trabalho Educativo de Jovens e Adolescentes – PROTEJA, que prevê a oferta de estágio remunerado com direito de preferência, aos jovens e adolescentes egressos de acolhimento institucional, abrigo institucional casa lar e família acolhedora no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Natal.

(...)

§ 2º. Deverá o direito de preferência ser observado e permear a contratação do estagiário e da estagiária, tendo em vista a realidade do jovem ou da jovem que esteja na condição de acolhimento institucional ou familiar”.

Natal/RN, 02 de maio de 2023.

Daniel Valença
Vereador de Natal (PT)